



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

EDITAL Nº 21 de 14/03/ 2022

SELEÇÃO EXTERNA DE TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS PARA ATENDER AOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DO IFSertãoPE.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao Processo de Seleção Simplificada para Cadastro de Reserva, à contratação temporária, de bolsista para atuar na função de Tradutor Intérprete de Libras , para os cursos do Programa EJA/FIC Integrado ao ensino fundamental, no 1º semestre de 2022, na modalidade híbrida, conforme TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 9883/2020, aprovado pela Secretaria de Educação Básica (SEB), em consonância com a Portaria nº 962 de 1º de dezembro de 2021, em consonância com o Decreto 6.170/2007 e a Portaria Interministerial 424/2016, Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; o Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, a Resolução CD/FNDE n 4, de 16 de março de 2012, a Resolução CONSUP/IFSertãoPE nº 14, de 30 de março de 2021 e a Resolução CONSUP/IFSertãoPE nº46, 19 de Dezembro de 2017, Portaria nº 817 – CD/FNDE de 13 de agosto de 2015, Portaria MEC nº 58, de 21 de março de 2014.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Cadastrar prestadores de serviços da comunidade externa à contratação temporária, de bolsista para atuar na função de Tradutor intérprete de Libras, para os cursos EJA/FIC Integrado, no ano de 2022 na modalidade a distância (EAD).
- 1.2. A seleção será regida por este Edital e executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE), representada pela Comissão Instituída pela Portaria 359 de 13/08/2021.
- 1.3. O bolsista selecionado atuará de acordo com as vagas e requisitos estabelecidos neste Edital. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da

Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação (MEC), apenas durante a vigência deste Edital.

- 1.4. Não será permitido o acúmulo de bolsas neste ou qualquer outro edital, conforme a Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012. **Candidatos que possuem outro tipo de bolsa financiada com recursos do FNDE não poderão fazer o acúmulo.** Fica sob a responsabilidade do candidato verificar as questões legais para pleitear bolsa, caso desempenhe outras atividades remuneradas.
- 1.5. As datas e prazos vigentes neste Edital encontram-se no **Anexo I**.
- 1.6. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá rigorosamente à lista de classificação e ocorrerá conforme demandado pela equipe de gestão do Programa no IFSertãoPE.
- 1.7. O prazo de execução dos serviços acontecerá durante o período de desenvolvimento da disciplina, de acordo com o Cronograma do curso FIC, conforme a carga horária, podendo ser prorrogado e/ou alterado conforme necessidade institucional.

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

- 2.1. Os candidatos devem preencher os requisitos previstos no **Anexo II** e enquadrar-se nas seguintes situações:
 - a) possuir disponibilidade de carga horária para atuar na função conforme item 7.2;
 - b) possuir disponibilidade para participar de encontros presenciais, caso necessário;
 - c) possuir disponibilidade para participar de *webconferências*.
- 2.2. Para concorrer às vagas, o candidato deverá ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da função, enquadrar-se no seguinte perfil:
 - a) possuir acesso a computador com internet diariamente e equipamentos que permitam a participação em conferências e gravação de vídeos, como por exemplo, webcam ou smartphones;
 - b) possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores com conectividade à Internet;
 - c) possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem e seus usos, entre outros;
 - d) ter disponibilidade para atender às convocações das coordenações do Programa.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas online exclusivamente através do endereço eletrônico: <https://forms.gle/tRo53kGMknSPgyX7A> no período de 14 de março de 2022 a 18 de março de 2022, até 18h00. Qualquer inscrição realizada fora deste intervalo será descartada.

- 3.2. Para realizar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá observar as seguintes exigências:
- a) Possuir e-mail do Gmail;
 - b) possuir CPF;
 - c) possuir os requisitos necessários conforme **Anexo II**;
 - d) preencher corretamente o formulário online;
 - e) fazer upload de comprovação do requisito exigido e dos documentos declarados no formato PDF.
- 3.2.1.A documentação deverá ser anexada no ato da inscrição, no formato PDF, em um único arquivo, tamanho máximo de 10 MB, na ordem em que consta na tabela de pontuação do **Anexo III**.
- 3.2.2.A Instituição não se responsabiliza por envio de documentação incompleta, ilegível ou ainda por eventuais dificuldades que o candidato tenha para enviar a documentação, desde que não haja problemas técnicos no sistema reconhecidos pela Instituição.
- 3.2.3.A aprovação da documentação comprobatória não enseja em contratação imediata, mas expectativa, a depender da necessidade institucional.
- 3.3. O candidato poderá se inscrever para até três componentes curriculares de acordo com o perfil docente da vaga pretendida, conforme as informações relativas ao cadastro de reserva decorrente da seleção do presente Edital.
- 3.4. Para fins de pontuação, os documentos aceitos deverão ter data de emissão até o último dia de inscrição, 18 de março de 2022.
- 3.5. Será aceita declaração de conclusão de curso, desde que nela não esteja mencionada nenhuma pendência e que conste o aguardo apenas do diploma/certificado.
- 3.6. O candidato receberá automaticamente em seu e-mail uma cópia de sua inscrição, devendo o candidato conferir os dados inseridos antes do envio. Em caso de erro, o candidato deverá acessar o link novamente e realizar nova inscrição, até o prazo final do período das inscrições e apenas a sua última inscrição será avaliada.
- 3.7. O candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas.
- 3.8. Será desclassificado do processo seletivo o candidato que realizar a inscrição fora dos padrões determinados. A Instituição não se responsabiliza por problemas técnicos com computadores ou internet do candidato no ato da inscrição.
- 3.9. Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1. Da seleção:

- 4.1.1. O processo de seleção/classificação consistirá na análise dos documentos enviados e atribuição de pontos conforme o **Anexo III**. O processo de classificação inicial se dará por ordem decrescente do total de pontos, com avaliação máxima de 100 (cem) pontos, em conformidade com o **Anexo III**.
- 4.1.2. O candidato que está atuando como professor de libras ou no cargo de tradutor/intérprete de libras em outras Instituições não precisará passar por entrevista eliminatória. Os demais candidatos que não se encaixem nesses cargos, mas tenham fluência podem se candidatar, porém terão uma outra fase de caráter eliminatório, que será entrevista.
- 4.1.3. A entrevista de Libras x Português; Português x Libras será realizada de forma *online* em razão do período decretado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, consistirá em uma avaliação online da capacidade do candidato em atuar na área de interpretação de Libras/Português e Português/Libras. Em uma sessão de no máximo, 30 (trinta) minutos realizada na presença da banca examinadora.
- 4.1.4. A entrevista consistirá de atividades de tradução e interpretação de dois textos: um vídeo em Libras que deverá ser traduzido para o Português na modalidade simultânea e outro vídeo em Português que deverá ser traduzido para Libras na modalidade simultânea e ambos têm como objetivo verificar o desempenho do candidato ao cargo técnico especializado de Tradutor e Intérprete de Libras.
- 4.1.5. Na entrevista será avaliado o domínio da competência linguística do candidato no desempenho Libras x Português e vice-versa, em relação a um tema apresentado e o desenvolvimento da tradução/interpretação de forma adequada em relação ao tempo. As avaliações dar-se-ão dentro das normas técnicas, levando-se em consideração a desenvoltura do candidato nas atividades propostas.
- 4.1.6. A entrevista versará sobre: Competência tradutória, fluência, uso e vocabulário entre as línguas (Libras e Português), especialmente na norma culta, estratégias e adequação de língua quando a tradução assim o exigir; Uso do espaço, expressão facial e corporal; Estruturação no processo de interpretação/ equivalência de tradução LIBRAS x Português e vice-versa; Competência tradutória entre LIBRAS e Português e vice-versa; Adequação de níveis de registro de vocabulário e de gramática em função do nível do público-alvo.
- 4.1.7. As atividades serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios e pontuação:

ATIVIDADE 1 – TRADUÇÃO DE UM VÍDEO EM LIBRAS PARA A LÍNGUA PORTUGUESA.

Critério de Avaliação	Pontuação
Fluência na Língua Portuguesa.	10
Competência tradutória: equivalência textual entre Libras e Língua Portuguesa e vice-versa.	20
Habilidade em reconhecer e adaptar o discurso ao gênero textual apresentado.	15
Respeito aos critérios éticos relativos à atuação profissional dos Tradutores e Intérpretes de Libras.	05
TOTAL	50

ATIVIDADE 2 – INTERPRETAÇÃO DE ÁUDIO EM LÍNGUA PORTUGUESA PARA LIBRAS

Critério de Avaliação	Pontuação
Fluência em Libras.	10
Competência tradutória: equivalência textual entre Língua Portuguesa e Libras.	20
Habilidade em reconhecer e adaptar o discurso ao gênero textual apresentado.	15
Respeito aos critérios éticos relativos à atuação profissional dos Tradutores e Intérpretes de Libras.	05
TOTAL	50

4.1.8.A nota final da prova prática será dada pelo somatório das Atividades 1 e 2. Sendo a pontuação mínima para habilitação na Prova Prática o total de 30 (trinta) pontos, em

cada uma das Atividades 1 e 2.

4.1.9.. Os candidatos farão a prova por ordem de classificação na etapa de Análise Curricular.

4.1.10.O candidato deverá estar sozinho em um ambiente tranquilo, livre de ruídos, munido dos equipamentos e conexão de internet que se farão necessários para a realização da prova de forma on-line. A prova será aplicada de forma *online*, ficando sob sua responsabilidade os equipamentos necessários para realização da mesma, assim como também da sua conexão à internet. Caso haja interrupção da conexão em qualquer momento do exame, por mais de 10 minutos, este estará automaticamente eliminado.

4.1.11. O ingresso na sala on-line só será permitido ao candidato convocado através da lista divulgada pela Comissão e convocação enviada por e-mail, com o competente link. Antes de ingressar, o candidato deverá se identificar apresentando um documento oficial com foto. Na falta da cédula de identidade original, ou seja, a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública dos Estados, serão também considerados como documentos oficiais de identidade as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional que tenham força de documento de identificação (Ordens, Conselhos, etc); carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação; passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

4.1.12.Não será aceito documento de identidade ilegível, não identificável e/ou danificado.

4.2.Do cômputo dos Títulos e Experiência Profissional:

4.2.1.Os títulos serão computados individualmente, compreendendo as pontuações previstas no **Anexo III**, porém, não serão pontuados dois títulos de mesmo nível e modalidade em uma mesma classificação. Será considerada a maior titulação.

Exemplo: Caso o candidato tenha doutorado a pontuação máxima será igual a 30 pontos.

	QUADRO ILUSTRATIVO DE PONTUAÇÃO		
	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação concluída	Especialização lato sensu, MBA	10 pontos	10 pontos
	Mestrado	20 pontos	20 pontos
	Doutorado	30 pontos	30 pontos
Total (pontuação não cumulativa, sendo considerado o maior título)			30 pontos

4.2.2.Os títulos de pós-graduação *lato sensu*, *stricto sensu* ou MBA não serão válidos para pontuação no item “Cursos de Aperfeiçoamento”, conforme **Anexo III**, nem substituem a graduação ou requisito mínimo exigido no **Anexo II**.

4.2.3.Para a contagem de tempo de experiência, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, será levado em consideração apenas um dos vínculos, o de maior tempo.

4.2.4.Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.

4.2.5.Para comprovação de experiência em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho/contrato e/ou declaração expedida pela instituição para a qual prestou o serviço; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor, devidamente assinados pelo órgão ou entidade declarante, constando o período, carga horária e função.

4.2.6.Para comprovação de experiência profissional ou docente não serão aceitos estágios, monitorias ou tutoria presencial.

4.2.7.Para efeitos de pontuação, a contagem dos semestres considerará apenas o semestre completo.

4.2.8.O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado a partir do dia 10 de março de 2022, no endereço eletrônico www.ifsertao-pe.edu.br e apresentará os candidatos aprovados por cargo, em ordem decrescente de pontuação.

4.3.Do empate:

4.3.1.Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior tempo de experiência profissional na área (comprovado);
- b) Maior titulação;
- c) Maior idade.

5.DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL

5.1.O candidato que desejar interpor recurso acerca do resultado preliminar das inscrições poderá fazê-lo até 23:59 do dia **21 de março de 2022**, por meio do formulário eletrônico que será disponibilizado no site com o Resultado Preliminar.

5.2.O candidato que desejar interpor recurso acerca do resultado referente a Análise Curricular poderá fazê-lo até as 23:59 do dia **30 de março de 2022**, por meio do formulário eletrônico que será disponibilizado no site com o Resultado Preliminar.

5.3.Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e dos moldes expressos.

5.4.Não será aceita a inclusão de documentos para pontuação no ato do recurso.

5.5. O Resultado Final após Interposição de Recursos, será publicado a partir do **dia 06 de abril de 2022**, no site institucional. Contra o resultado final não caberá recurso.

6.DA CONVOCAÇÃO

6.1.A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e deverá ser feita preferencialmente por e-mail, através dos contatos registrados no ato da inscrição, durante a vigência do programa.

6.2.Após receber a convocação, o candidato terá o prazo de até 72 horas para encaminhar a documentação necessária para contratação, que estará especificada no e-mail. Caso não envie a documentação no prazo solicitado o candidato será considerado desistente e haverá convocação do próximo classificado.

6.3.A convocação ocorrerá dentro do número de vagas disponíveis no Programa. O candidato será informado da data, horário e local de comparecimento para assinar o contrato e apresentar os originais. A formalização da contratação poderá ocorrer de maneira alternativa em virtude das ações de distanciamento social.

6.4.O não atendimento à convocação para enviar a documentação por e-mail ou o não comparecimento na data estipulada ou na maneira solicitada pela instituição para apresentar os originais implicará na desclassificação do candidato e na convocação do próximo da lista.

6.5.É responsabilidade do candidato atentar-se com sua caixa de e-mail, tal como o direcionamento da convocação à caixa de Spam ou Lixeira.

6.6.Em caso de vagas novas ou ociosas, os candidatos excedentes serão convocados pelo e-mail inserido no ato da inscrição.

7.DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 7.1. Conforme o art. 14 da Resolução FNDE nº 04/2012, “a concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta dos cursos, dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011”.
- 7.2. O pagamento da bolsa será feito diretamente ao bolsista por meio da Fundação de Apoio contratada para a gestão administrativa e financeira do projeto, por meio de depósito bancário em conta corrente nominal específica. A remuneração dos bolsistas envolvidos será calculada de acordo com a carga horária executada e registrada.
- 7.3. As funções, a carga horária e o valor da bolsa estão especificados no quadro abaixo:

FUNÇÃO/CARGO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA
Tradutor Intérprete de libras	10 horas semanais	R\$ 36,00 por hora, debitando os encargos.

- 7.4. A carga horária dos bolsistas poderá variar, dentro do limite permitido, em virtude de demanda ou necessidade institucional.
- 7.5. A carga horária de trabalho do Tradutor e Intérprete de Libras e Revisor de texto será de 10 horas semanais e será distribuída conforme cronograma estabelecido previamente pela coordenação geral.
- 7.6. O pagamento da bolsa terá incidência de obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISS e IR). O recolhimento do INSS será realizado como contribuinte individual, sendo que para a previdência social considera-se a competência do recolhimento o mês em que é realizado a liquidação da despesa, conforme legislação vigente.
- Parágrafo único:** A permanência do bolsista no Programa estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe gestora do Programa EJA/FIC Integrado, ao longo do curso, conforme determina a Portaria nº 817 – CD/FNDE de 13 de agosto de 2015.

8.DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 8.1. As atividades serão realizadas a distância enquanto as atividades presenciais da instituição estiverem suspensas pelo distanciamento social. Ocasionalmente poderá ser solicitada a presença do bolsista para treinamentos ou reuniões, bem como solicitação de trabalho aos sábados e domingos, dentro da carga horária semanal estabelecida.
- 8.2. A classificação no Processo Seletivo não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir da liberação da vaga.

9.DAS ATRIBUIÇÕES TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

- 9.1. Disponibilidade para participar de capacitação em EaD para conhecimento da metodologia ou comprovar experiência em EaD como professor, ou apresentar certificado de curso de

capacitação equivalente;

9.2. Ao Tradutor Intérprete de libras competirá as seguintes atribuições:

- a) Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos, surdos e ouvinte, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa;
- b) Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais – Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;
- c) Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas
- d) Estar atento e cumprir as datas do calendário do curso;
- e) Acompanhar os alunos surdos em todas as atividades e disciplinas do curso;
- f) Participar dos webinários (aulas online ao vivo), interpretando em Libras as aulas, quando solicitado pela coordenação de curso e/ou pelos alunos;
- g) Auxiliar, quando solicitado, na edição de vídeos educacionais, com a inserção da interpretação em Libras das aulas gravadas em português;
- h) Orientar o aluno para o estudo a distância com textos e gravação de vídeo, buscando mostrar a necessidade de se adquirir autonomia de aprendizagem;
- i) Acompanhar a avaliação da aprendizagem dos alunos e outros procedimentos;
- j) Acompanhar o plano de estudo individualizado junto ao aluno, dando-lhe todo o suporte necessário à superação de suas dificuldades;
- k) Pesquisar e disponibilizar objetos de aprendizagem na plataforma;
- l) Auxiliar os alunos nas atividades síncronas e assíncronas.

10. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 10.1. Caso a aplicação do percentual de 5% de reserva de vagas destinadas a candidatos com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, até o limite de 20% de que trata o art. 5º da Lei n. 8.112/90, ou seja, somente será reservada vaga para deficiente caso sejam ofertadas, no mínimo, 5 vagas em cada cargo.
- 10.2. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida, em conformidade ao que determina o artigo 1, do Decreto n.º 9.508 de 24 de setembro de 2018 e suas alterações.
- 10.3. Os/as candidatos/as deverão, no ato da inscrição, apresentar cópia autenticada de laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O prazo de validade do Processo Seletivo é **de um ano**, a contar da publicação do resultado final deste edital, podendo ser prorrogado por mais 1 (um)ano a critério da Instituição.
- 11.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 11.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas normas e no compromisso de cumpri-las.
- 11.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados.
- 11.5. Candidatos que estejam contratados em qualquer função do Programa Novos Caminhos/Bolsa Formação, deverão solicitar o desligamento para assumir uma nova função. A contratação na nova função dependerá de avaliação satisfatória na função anterior.
- 11.6. O bolsista poderá ser desligado a qualquer tempo por: solicitação; por descumprimento da função; por questão administrativa, constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.
- 11.7. As bolsas somente serão disponibilizadas por ocasião do desenvolvimento de atividades. Caso haja suspensão de atividades, as bolsas serão suspensas.
- 11.8. Dúvidas sobre a execução do Programa poderão ser encaminhadas para o e-mail da coordenação: eja.integrada@ifsertao-pe.edu.br
- 11.9. A Classificação no presente processo seletivo NÃO implica em direito à vaga, e sim em expectativa de direito
- 11.10. A inscrição do candidato implicará na concordância com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e com a legislação vigente
- 11.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral do Programa e pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do IFSertãoPE.

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

Publicação do Edital	14/03/2022
Inscrições	14/03 a 18/03/2022
Homologação das Inscrições	21/03/2022
Recurso da Homologação das Inscrições	21/03/2022
Resultado da Homologação das inscrições após Recurso	22/03/2022
Resultado Preliminar da Análise Curricular	30/03/2022
Recursos referente a Análise Curricular	30/03/2022
Entrevista	31/03 a 01/04/2022
Homologação da Entrevista	04/04/2022
Resultado final após Interposição de Recursos	06/04/2022

**ANEXO II
QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS**

Quadro 1 – Requisitos para Tradutor Intérprete de Libras

TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS	Carga Horária Semanal 10H	Vagas CADASTRO RESERVA	Licenciatura ou Graduação em qualquer área com Proficiência comprovada em Libras
-------------------------------	------------------------------	---------------------------	--

Quadro 2 – Descrição dos Cursos

NOME DO CURSO	DESCRIÇÃO
MEI	Curso FIC de Microempreendedor individual - Pretende qualificar os participantes para planejar, abrir e gerenciar microempresas individuais. Identificar e compreender as oportunidades e dificuldades do empreendedorismo, elaborar, organizar e executar um plano de negócios, compreender e exercitar conhecimentos de controle, aspectos legais e rotinas administrativas para a gestão dos empreendimentos.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	O Curso FIC de Assistente Administrativo - Pretende proporcionar conhecimentos sistemáticos que subsidiem as pessoas participantes do curso a atuar nos processos administrativos de empresas urbanas e rurais, executando atividades de apoio nas áreas de recursos humanos, finanças, produção, logística, marketing e vendas, observando os procedimentos operacionais e a legislação.
----------------------------------	---

ANEXO III

QUADRO DE PONTUAÇÃO

Quadro 1 – Pontuação para Tradutor Intérprete de Libras

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA EM EAD: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA, EXCETO ESTÁGIO, pela atuação em cursos na modalidade a distância.	Será atribuído 1 (um) ponto para cada MÊS	Máximo 20 meses - 20 pontos
EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO (EAD OU PRESENCIAL): EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA, EXCETO ESTÁGIO, como: Tradutor Intérprete de Libras.	Será atribuído 1(um) ponto para cada MÊS.	Máximo de 30 meses (30 pontos)
Curso de Capacitação e/ou Formação em De Tradução e interpretação de Libras de mínimo 160 horas nos últimos 5 anos	Será atribuído 10 pontos para cada curso	Máximo de cursos: 2 (20 pontos por curso reconhecido)
TITULAÇÃO (Concluída) :	Serão atribuídos, não cumulativamente: 30 (trinta) pontos para doutorado, 20 (vinte) pontos para mestrado , 10 (dez) para especialização	Máximo de 30 pontos
		Total: 100 pontos

MODELO DE RECURSO

Petrolina, _____ de _____ de 2022

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo,

I–Dados do Impugnante:

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, venho apresentar Impugnação ao Edital nº _____ do Processo Seletivo Público para Seleção de _____ do curso FIC EJA Integrado, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

Assunto: (Marque um "X"):

- () Recursos contra a homologação das inscrições
- () Recurso contra o resultado preliminar da Análise Curricular

II–Fundamentação da Impugnação:

Assinatura do solicitante